



EDITAL DE PROJETO DE PESQUISA FG Nº. 004/2021

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FACULDADE GUARAPUAVA

A COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO no uso de suas atribuições legais:

- a) Considerando a necessidade de incentivar as atividades de pesquisa eo seu incentivo, na Faculdade Guarapuava;
- b) Considerando as áreas de pesquisas prioritárias da Faculdade Guarapuava;
- c) Considerando a aprovação da Direção Geral;

TORNA PÚBLICO

O convite aos docentes e/ou pesquisadores e acadêmicos da Faculdade Guarapuava interessados a apresentarem propostas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, nos termos para o desenvolvimento estabelecidos no presente edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estimular e fortalecer linhas de pesquisa.
- 1.2. Incentivar a produção científica de docentes e acadêmicos tornando-os pesquisadores ativos (aqueles com bom nível de produção científica e tecnológica).
- 1.3. Contribuir para o desenvolvimento da sociedade científica de um modo geral.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

- 2.1. A vigência do presente edital será de 10 de agosto a 20 de dezembro de 2021.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas via Secretaria, através de protocolo à COPPEX;

3.2. Quando da inscrição o candidato deverá encaminhar:

- Projeto de Pesquisa (conforme modelo encaminhado pelo Setor Pedagógico),
- Para projetos que envolvam de forma direta e indireta pesquisas com animais e seres humanos o projeto Comitê de Ética para o encaminhamento do seu projeto para a Plataforma Brasil.

3.3. O período de inscrição será de 01 de agosto a 13 de agosto de 2021.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Data limite para submissão das propostas	13 de agosto de 2021
Análise e julgamento Etapa I	16 de agosto de 2021
Início do desenvolvimento da pesquisa	16 de agosto de 2021
Entrega de Relatório Parcial I	03 de setembro de 2021
Entrega de Relatório Parcial II	04 de outubro de 2021
Término das Atividades: Entrega de Relatório Final. Fim de vigência do edital.	05 de novembro de 2021

5. LINHAS DE PESQUISA

5.1 As propostas deverão enquadrar-se, obrigatoriamente, dentro das Áreas de Pesquisa de interesse da Faculdade Guarapuava, que são:

I. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

a) Administração

- Estratégias Organizacionais
- Gestão Estratégica de Pessoas
- Inovação e Tecnologias

b) Ciências Contábeis

- Contabilidade Gerencial e Controladoria
- Contabilidade Financeira
- Contabilidade Aplicada
- Ensino e Pesquisa em Contabilidade

c) Direito

- Direito, Tribunais e Democracia Direito
- Sociedade e Cidadania
- Direito Contemporâneo e Acesso a Justiça
- Processo, técnicas e tutelas dos direitos existenciais e patrimoniais
- Sistemas de justiça, constitucionalidade e tutelas de direitos individuais e

coletivos

II. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

a) Agronomia

- Fitotecnia
- Solos
- Sipa (Sistemas Integrados de Produção agropecuária)
- Grandes Culturas
- Agroecologia e Manejo Ambiental

b) Medicina Veterinária

- Clínica e Patologia Veterinária
- Biotecnologia
- Produção Animal
- Saúde Animal
- Reprodução e conservação de material genético

III. ENGENHARIAS E TECNOLOGIA

a) Arquitetura e Urbanismo

- Projetos, Design e Processo Criativo
- Estética e História das Artes
- Acessibilidade e Mobilidade
- Planejamento Urbano, Regional e Ambiental

b) Engenharia Civil

- Projetos de Engenharia: Estradas e Edificações
- Inovação e Novas Tecnologias na Engenharia
- Gestão Ambiental na Construção Civil

c) Engenharia Elétrica

- Fontes Alternativas de Energia Elétrica
- Indústria 4.0
- Sistema de Gestão Integrada em Engenharia (Qualidade, Trabalho e Ambiental)
- Internet das Coisas

7. NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS

7.1. Ao proponente cabe a escolha em qual categoria lhe melhor for conveniente concorrer, respeitando o limite máximo de 01 (um) projeto por pesquisador por área;

7.2. Serão contempladas três grandes áreas do saber, com suas respectivas linhas de pesquisa. Ao total serão autorizados 16 (dezesesseis) projetos de pesquisa, separados por curso e área de atuação do curso de graduação, desde que aprovados, conforme diretrizes deste Edital.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Não haverá remuneração para os projetos, a FG.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. O prazo para execução dos projetos é de no máximo 04 (quatro) meses.

9.2. Ao final dos 04 (quatro) meses, o pesquisador enviará à COPPEX, via protocolo, Relatório Final referente a cada projeto, onde deverá indicar os principais resultados obtidos e, principalmente, o artigo que serão enviados para publicação.

10. ANÁLISE PELA COMISSÃO CIENTÍFICA

10.1 Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Científica designada pela COPPEX é constituída pelo Coordenador do Curso e por 2 (dois) docentes da área de conhecimento ao qual o Projeto foi submetido e 1 (um) docente da área da Metodologia Científica.

10.2 Esta etapa consistirá na avaliação das propostas apresentadas quanto:

- a) a relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, na linha de pesquisa selecionada;
- b) a abrangência temática e viabilidade técnica da proposta;
- c) ao rigor metodológico da proposta.

10.3. Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, a Comissão Científica elaborará uma Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados, listados em ordem de prioridade/classificação, e contendo as informações e recomendações julgadas pertinentes.

11. APROVAÇÃO PELA DIRETORIA GERAL DA FACULDADE GUARAPUAVA

11.1 Todas as propostas serão submetidas à apreciação da Diretoria Geral da FG, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação.

11.2 É desejável que o docente/pesquisador busque o envolvimento de discente(s) e docente(s) da Faculdade Guarapuava e, se possível, de outras Instituições.

12. PUBLICAÇÕES

12.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o nome da FG.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser informada a COPPEX.

13.2. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á em comum acordo com a Direção Geral da FG.

13.3. É vedado a qualquer membro do Comitê Técnico e Comissão Científica julgar projetos em que:

- a) participe da equipe do projeto ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;
- b) haja interesse direto seu.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A COPPEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida, quando necessário, a Direção Geral da FG.

15. DELIBERAÇÃO FINAL

15.1. Dê-se ampla publicidade ao aqui disposto, fixando-se cópias nos quadros de avisos das Unidades da FG.

Leonardo Becher de Mattos Leão
Diretor Geral



TERMO VOLUNTÁRIO DO PROFESSOR PESQUISADOR

Eu, _____, portador(a) do RG nº, _____

CPF _____, Professor da Faculdade Guarapuava – FG, curso _____, aceito participar do Projeto de Pesquisa, sob forma voluntária e sem nenhum tipo de remuneração, no período compreendido entre ____/____/____ e ____/____/____.

O trabalho voluntário é derivado do sentimento de solidariedade e dever cívico, onde o cidadão dispõe do seu tempo para realizar suas habilidades sem retorno financeiro, a favor de uma entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou de assistência social.

Guarapuava, ____ de _____, de 20__.

Direção Geral - FG

Professor



TERMO VOLUNTÁRIO ACADÊMICO PARTICIPANTE

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____.
Estudante matriculado na Faculdade Guarapuava
– FG, curso _____ RA _____, aceito participar do
Projeto de Pesquisa, sob forma voluntária e sem nenhum tipo de remuneração, no
período de ____/____/____ a ____/____/____.

O trabalho voluntário é derivado do sentimento de solidariedade e dever cívico, onde o cidadão dispõe do seu tempo para realizar suas habilidades sem retorno financeiro, a favor de uma entidade pública ou instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos ou de assistência social.

Guarapuava, ____ de _____, de 20 ____

Direção Geral - FG

Acadêmico